



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 2895/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 020/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2895/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 020/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **MW NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.862.764/0001-24, com sede na Córrego Água Comprida, S/N, Pedra Menina, Dores do Rio Preto/ES, CEP: 29.580-000, telefone: (28)99943-5308 e (32)99840-0665, endereço eletrônico: mwempreendimentos.es@gmail.com, neste ato representada por **MARILZA HIBNER BORGES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 688.359.577-53 e RG n.º 14.562.970 SSP/MG, residente no Córrego Água Comprida, S/N, Pedra Menina, Dores do Rio Preto/ES, CEP: 29.580-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Waldrem Marcelo Oliveira - Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula 308971 para atuar como gestor e ainda, Eberton Raider da Costa, matrícula 308980, Arthur Finote, matrícula 344229, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Dilma Amorim Freitas, matrícula 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula 029378 representando Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Miliane Souza e Silva, matrícula 308851, representando Secretaria de Assistência Desenvolvimento Social e as demais secretaria, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

MW NEGÓCIOS LTDA

Marilza Hibner Borges / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000132/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003521

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000020/2023		Processo	002895/2021			
Contrato	Termo Nº 000132/2023						
Empresa	MW NEGOCIOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 45.862.764/0001-24						
Endereço	CÓRREGO AGUA COMPRIDA, sn - PEDRA MENINA - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
088	003	APRESENTADOR MULTIMIDIA descrição mínima: alcance de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4 ghz; porta usb; apontador com raio a laser e indicador de led; indicador de energia das pilhas; botão de ligar/desligar; garantia de 12 meses;	EXBOM/ 15M	UN	10,00	34,0000	340,00
027	023	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK / ULTRABOOK descrição mínima: carregador para alimentar notebooks populares com entrada dc de 12v a 24v com potência de até 120w. possuir proteção contra curto circuito e sobrecarga. saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. voltagem de saída ajustável. alta eficiência e baixo consumo de energia. power led para monitorar a alimentação. simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. encaixar na maioria dos notebooks e computadores laptop. voltagem de entrada: ac 110 v240v frequência: 50/60hz corrente de entrada: 1.3a máximo voltagem de saída: 12v / 15v / 16v / 18v / 19v / 19.5v / 20v 4.5a - 24v 4a; proteção de sobrecarga; proteção de curto-circuito; potência de saída 120w; ser compatível com notebooks e ultrabook, acer, dell latitude e outros modelos inclusive, hp, lenovo, possuir no mínimo 10 tipos de conectores. garantia de 12 meses.	POWER/ JT120W	UN	10,00	41,6000	416,00
046	033	DISCO RIGIDO 4TB PARA CFTV descrições mínimas: capacidade de armazenamento mínimo de 4tb; projetada para vídeo monitoramento e processar cargas de trabalho de alta intensidade em ambientes 24x7 para sistema de segurança de alta definição com operação ininterrupta; suporte para até 64 câmeras; compatível com sistema de arquivamento e compartilhamento, cache de 256mb; firmware com recurso allframe; interface sata 3; formato 3,5"; garantia do fabricante de 12 extensível até 36 meses informada no site do mesmo.	SEAGATE/C ARRACUDA	UN	40,00	519,9800	20.799,20
004	041	ESTABILIZADOR 1000VA - ENTRADA BIVOLT descrição mínima: bivolt (220v /110v) / saída 110v, proteção contra surtos de tensão, proteção eletrônica contra sobrecarga, filtro de linha, 6 tomadas, estabilizador produzido conforme as normas nbr 5410 e nbr 14136; garantia de 12 meses.	TSSHARA/1 000VA	UN	100,00	260,0000	26.000,00
016	043	FONTE DE ALIMENTACAO CFTV AC/DC 12V 1A descrição mínima: conector p4; compatível com câmeras cftv, roteadores, vídeo porteiros e fitas led até 1a; tensão nominal 100/240v (bivolt automático); tensão de variação máxima 90 ~ 264 vca; corrente 0,3 a máximo (com tensão e cargas nominais); frequência da rede elétrica 50 – 60 hz máxima variação na frequência da rede elétrica 47 – 63 hz; garantia de 12 meses.	LITANIA/1A	UN	150,00	12,7400	1.911,00
017	044	FONTE DE ALIMENTACAO CFTV AC/DC 12V 2A descrição mínima: conector p4; compatível com câmeras cftv, roteadores, vídeo porteiros e fitas led até 2a com	LITANIA/2A	UN	150,00	15,3400	2.301,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		possibilidade de alimentar até 8 câmeras hd com consumo máximo de 250ma; tensão nominal 100/240v (bivolt automático); tensão de variação máxima 90 ~ 264 vca; corrente 0,3 a máximo (com tensão e cargas nominais); frequência da rede elétrica 50 – 60 hz máxima variação na frequência da rede elétrica 47 – 63 hz; garantia de 12 meses.					
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							51.767,200
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							51.767,200
MW NEGOCIOS LTDA:							51.767,200